



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 02/2024
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		20/12/2019
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Desconto de valor financeiro.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(X)	Desconto no repasse para Programa Especial – Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oncologia e Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas".
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão da Saúde - Oftalmologia
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	_____ Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	_____ Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes Diretor Presidente	

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024****Processo Origem SPDOC nº 1872315/2019****Processo SEI nº: 024.00049587/2023-72**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **20/12/2019** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1872315/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oncologia" nos meses de setembro a dezembro de 2021 e "Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas", nos meses de maio a dezembro de 2022, no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 20/12/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de **R\$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais)**, será reduzido da parcela de março correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do não cumprimento no Projeto Especial

“Corujão da Saúde – Oncologia” e “Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas”, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Descrição	Corujão da Saúde - Oncologia/2021	Corujão de Cirurgias Eletivas/2022	Total
Redução TA 02/2024	(R\$ 64.010,00)	(R\$ 33.020,00)	R\$ 97.030,00
Mês	Custeio Mensal	Redução	Parcela com redução
Março/2024	R\$ 14.600.648,24	(R\$ 97.030,00)	R\$ 14.503.618,24

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: Gustavo Campos Cursino de Abreu
R.G.: 44.259.030-1

2) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Campos Cursino de Abreu, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019500206** e o código CRC **B715AF11**.
